

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO/BOLSISTA DO CURSO DE PSICOLOGIA

Edital de Seleção para Estagiários bolsistas do Serviço de Psicologia Aplicada (SPA)

O DIRETOR GERAL da Faculdade Sul Fluminense – FASF, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no Regulamento Interno do Serviço de Psicologia Aplicada - SPA, torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas para realização de processo seletivo destinado a selecionar alunos que irão desenvolver atividades de estagiário/bolsista no semestre de 2026.2

1. DOS OBJETIVOS

- Auxiliar na organização administrativa e controle do funcionamento do SPA, estando diretamente subordinado à Coordenação do SPA, da qual emanam os horários de serviço e as rotinas de funcionamento para viabilizar à atuação dos serviços junto à Comunidade.
- Organizar mapas e utilização dos espaços; marcar e cancelar atendimentos no local e por telefone; digitar e organizar os documentos oficiais do SPA.
- Organizar fichários e arquivos; realizar controle de uso dos testes e de outros materiais utilizados pelos alunos estagiários e professores supervisores; organizar a agenda do coordenador do SPA.
- Auxiliar os setores de estágios e a coordenação do SPA em suas múltiplas funções acadêmicas.
- Coordenar o trânsito de documentos que envolva qualquer questão administrativamente vinculada ao SPA.

Atividade	Data
Divulgação do Edital	25/05/2026
Período de Inscrições	01/06/2026 a 05/06/2026
Análise dos documentos individuais	05/06/2026
Lista de candidatos com inscrições deferidas	08/06/2026
Prova escrita	10/07/2026
Divulgação dos resultados da prova escrita	14/07/2026
Entrevista dos candidatos	16/07/2026 e 17/07/2026
Assinatura do Termo de estagiário/bolsista	27/07/2026
Capacitação para exercício das atividades	27/07/2026 a 31/07/2026
Início das Atividades	03/08/2026

2. DA COMISSÃO DOCENTE DO PROCESSO SELETIVO

A comissão docente do processo seletivo para estagiário bolsista será composta por 05 membros que atuam como - professores supervisores do Serviço de Psicologia Aplicada (SPA); coordenador(a) do Curso de Psicologia e coordenador do SPA com as seguintes atribuições:

- Análise dos documentos dos candidatos inscritos;
- Elaboração da prova;
- Aplicação da prova escrita;
- Correção da prova escrita;
- Condução das entrevistas;

- Avaliação dos candidatos;
- Análise dos critérios do desempate;
- Aprovação do candidato;
- Divulgação dos resultados;
- Capacitação do candidato aprovado e classificado.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- A. O Processo Seletivo em questão não gera qualquer vínculo empregatício com a FaSF, sendo de caráter temporário na qualidade de estagiário bolsista com atribuição de horas complementares semestrais emitidas pelo coordenador do SPA e Coordenador do Curso de Psicologia.
- B. Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara concordância com os termos deste edital.
- C. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a este Processo Seletivo, bem como conhecer as normas complementares.
- D. Todas as etapas são eliminatórias.
- E. A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- F. A estágio possui prazo de duração de 2 (dois) anos - equivalente a 4 semestres letivos - conforme postulado na Lei 11.788/2008.
- G. O candidato selecionado, antes do início das atividades, assinará o seguinte documento: Termo de compromisso em que declarará ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de estagiário/bolsista do SPA.

4. DO VÍNCULO PROFISSIONAL

- I. O desenvolvimento das atividades do candidato aprovado e classificado não caracteriza vínculo empregatício com a FaSF.
- II. O tipo de vínculo a ser estabelecido entre o candidato selecionado e a FaSF refere-se unicamente à categoria de estagiário bolsista na realização específica de atividades relacionadas ao curso de psicologia no âmbito do estágio supervisionado profissional e formação acadêmica.

5. NÚMERO DE VAGAS E INÍCIO DAS ATIVIDADES

O presente edital visa o preenchimento de 01 (uma) vaga para estagiário bolsista com início das atividades previstas para o dia 03.08.2026.

6. DO HORARIO DE ESTÁGIO

O horário de estágio poderá ser realizado pela manhã com início das 8:00h até as 12:00 horas e/ou a tarde das 13:00h às 17:00h de segunda a sexta feira (sistema de rodízio) e sábado das 08:00 às 14:00 horas (rodízio).

7. DA CONCESSÃO DE BOLSA

O candidato aprovado terá concessão de bolsa referente a 100% do valor da mensalidade, incluindo-se os valores da renovação de matrícula durante o período de vigência do estágio. A

isenção será solicitada pelo coordenador(a) do SPA e coordenador(a) do curso de psicologia, semestralmente, em memorando próprio. O lançamento da isenção no sistema financeiro, liberará o acesso do estagiário aos conteúdos institucionais caracterizando a renovação da matrícula.

8. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES DO ESTÁGIÁRIO/BOLSISTA

- Cumprir as rotinas de trabalho relacionadas com as atividades que estão sendo desenvolvidas. Demonstrar empenho e interesse na programação estabelecida para seu estágio; cumprir a carga horária programada para seu estágio 6 horas diárias (manhã ou tarde) em sistema de rodízio. Observar e obedecer às normas do SPA, da Unidade Concedente e da FaSF; zelar pelas instalações, instrumentos, equipamentos e materiais do local de estágio.
- Executar, dentro dos prazos previstos, as tarefas que lhe forem atribuídas; manter atitude de cordialidade e respeito, atendendo as demandas do Supervisor de Estágio, colegas e público que esteja em contato com o Serviço de Psicologia;
- Atuar com o decoro ético estabelecido pela respectiva Profissão;
- Não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais, dos quais tiver conhecimento durante o estágio.
- As faltas devem ser justificadas e a documentação entregue ao coordenador do SPA para análise.

A infração de uma ou mais entre as normas acima destacadas implica em sanções ao estagiário/bolsista que vão desde advertência verbal ou escrita por parte do Coordenador do SPA que poderá sugerir ou não o desligamento do estagiário, de acordo com o Regulamento da FaSF.

9. DOS REQUISITOS

São requisitos para que o candidato se inscreva no Processo Seletivo para Estagiário/Bolsista:

- Estar devidamente matriculado no curso de psicologia;
- Pertencer a turma de 2ª até 7º período;
- Não possuir dependência em nenhuma disciplina anterior ao momento da inscrição;
- Não possuir débito financeiro de semestres anteriores ou parcelamentos em andamento;
- Apresentar frequência comprovada acima de 85% e média maior ou igual a sete nas disciplinas cursadas;
- Obter nota maior ou igual a sete na prova escrita do processo seletivo;
- Ter conhecimento de Excel e Word (planilhas, tabelas, formatação e configuração de documentos).

10. DA INSCRIÇÃO E RESULTADOS

As inscrições serão realizadas na plataforma Modular Object-Oriented Dynamic Learning Environment (MOODLE) do dia 01/06/2026 a 05/06/2026. O candidato deverá acessar a plataforma utilizando o número de matrícula e a senha pessoal.

Cada candidato, para verificar se a inscrição foi deferida e se está apto à realização da prova, deverá usar como referência o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF). **O número de registro** estará vinculado ao CPF de cada candidato, com liberação concomitante aos resultados da análise dos documentos de inscrição. Os resultados da análise de documentos serão disponibilizados no dia 05/06/2026 e poderão ser consultados na plataforma MOODLE e no quadro de avisos do Curso de Psicologia localizado no 2º piso da FaSF.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

Os alunos interessados deverão apresentar o boletim escolar que comprove a frequência e as médias; contrato de renovação de matrícula para o semestre de 2026.2 e; a ficha financeira que comprove que não há débitos pendentes ou acordos financeiros em vigor.

O resultado estará disponibilizado na plataforma MOODLE, no mural do curso de psicologia da Faculdade e no quadro de avisos do Serviço de Psicologia Aplicada no dia 05/06/2026. Nessa data os candidatos saberão se os documentos analisados atenderam aos critérios especificados no edital e se as inscrições estão deferidas ou indeferidas.

11. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

- Os candidatos com inscrição deferida realizarão a prova escrita no dia 10 de julho de 2026 às 19h00min na sala da coordenação do curso de Psicologia acompanhados de um professor supervisor do SPA a ser definido pela coordenação do serviço.
- A prova escrita terá duração de 2h15min.
- A prova escrita conterá 10 questões objetivas e 1 discursiva com base na bibliografia disponibilizada no presente edital.
- A entrevista individual será realizada no período de 16 a 17 de julho de 2026 em horário a ser disponibilizado na plataforma MOODLE e no quadro de avisos do Curso de Psicologia no 2º piso da FaSF.

O candidato deverá utilizar o **número de registro** que será disponibilizado por ocasião da divulgação do resultado das inscrições para identificar-se na prova escrita. **SOB NENHUMA HIPÓTESE O CANDIDATO DEVERÁ COLOCAR NA PROVA ESCRITA SEU NOME OU OUTRA INFORMAÇÃO QUE O IDENTIFIQUE.** Caso isso ocorra o candidato será desclassificado do processo e sua prova será descartada.

A prova é individual (sem consulta) e os telefones celulares deverão estar desligados durante a realização da prova. Não será permitido o uso de smartwatch ou outro aparelho com conexão com o celular.

12. DO CÁLCULO DAS NOTAS

As questões discursivas terão valor de 0,8 pontos cada uma e a discursiva com valor de 2,0 pontos, totalizando nota final 10,0.

A entrevista terá atribuição de conceitos que serão convertidos em valores, em que:

CONCEITO	A	B	C	D	E
VALOR	10,0 a 9,00	8,0 e 7;0	6,0 e 5,0	4,0 e 3,0	2,0 e 1,0

13. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- A. O candidato que estiver no período mais avançado do curso de psicologia;
- B. Que obtiver a maior pontuação na questão discursiva;

C. Que obtiver o maior conceito na entrevista.

14. DA BIBLIOGRAFIA DO PROCESSO

Do conteúdo programático

A prova escrita e a entrevista observarão os seguintes conteúdos:

- I. ética profissional em Psicologia aplicada ao contexto institucional e administrativo;
- II. sigilo, responsabilidade e cuidado no manejo de informações acadêmicas, institucionais e documentais;
- III. organização e funcionamento do Serviço de Psicologia Aplicada como serviço-escola;
- IV. estágios de graduação em Psicologia: fundamentos, finalidades, atribuições, limites e responsabilidades;
- V. legislação de estágio e documentação básica pertinente, com ênfase em termo de compromisso e registros acadêmico-administrativos;
- VI. apoio à organização de agendas, fluxos internos e rotinas administrativas relacionadas ao estágio profissional;
- VII. relação entre coordenação, supervisão, orientação de estágio e funcionamento do serviço-escola.

Bibliografia básica

BRASIL. **Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.** Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e nº 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2008.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Código de Ética Profissional da/o Psicóloga/o.** Brasília, DF: CFP, 2025.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Nota Técnica CFP nº 31/2024.** Orienta a categoria de profissionais da Psicologia sobre o acompanhamento de estágios obrigatórios supervisionados na graduação e o profissional preceptor. Brasília, DF: CFP, 2024.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA; ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO DE PSICOLOGIA. **Documento de orientação sobre estágios de graduação em Psicologia.** Brasília, DF: CFP, 2024.

Bibliografia complementar

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Carta de serviços sobre estágios e serviços-escola.** Brasília, DF: CFP, 2013.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Resolução CFP nº 05, de 03 de fevereiro de 2025.** Estabelece normas de atuação para as psicólogas e psicólogos no exercício profissional

da orientação, supervisão e coordenação de estágio em Psicologia e dá outras providências.
Brasília, DF: CFP, 2025.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- A. Ao candidato selecionado/aprovado serão atribuídas 100 horas de atividades complementares por semestre.
- B. Os casos omissos serão analisados pelo Coordenador do Curso de Psicologia, Coordenador do Serviço de Psicologia Aplicada e professores supervisores junto ao Diretor Geral.

Volta Redonda, 27 de abril de 2026.

Claudio Alvares Menchise
DIRETOR GERAL